

PORTARIA N.º 2025.10.416/DGPJC (externa)

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 804, de 19 de dezembro de 2024, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 407, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a norma estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar n.º 804, de 19 de dezembro de 2024, que diz: " A Diretoria Geral Adjunta da PJC/MT, unidade de direção superior, tem a competência para auxiliar, apoiar, assessorar e acompanhar a Diretoria Geral no planejamento, articulação, definição, implementação, execução, coordenação e fiscalização das atividades administrativas e operacionais da gestão estratégica, sistêmica e programática desta instituição".

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.448, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 28.988, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil - PJC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à subordinação hierárquica a Diretoria Geral Adjunta da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso das Coordenadorias abaixo relacionadas, sendo:

I - Coordenadoria de Enfretamento a Violência Contra as Mulheres e Vulneráveis;

II - Coordenadoria de Polícia Comunitária;

III - Coordenadoria de Informações Financeiras e Recuperação de Ativos;

IV - Coordenadoria de Enfrentamento ao Crime Organizado;

V - Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, Cuiabá 06 de junho de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0d25966b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar